



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 81/2026

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2026

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos no quadro de pessoal do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, altera dispositivos da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 1 de junho de 2026, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do SEPREV- Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, e acrescidos ao Anexo II da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014, os seguintes cargos de provimento efetivo:

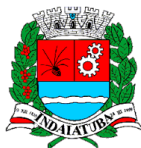
- I - 2 (dois) cargos de Analista Técnico Administrativo;
- II - 1 (um) cargo de Contador;
- III - 1 (um) cargo de Técnico em Tecnologia da Informação;
- IV - 2 (dois) cargos de Técnico de Serviços Administrativos.

Art. 2º Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Superintendência, o qual é acrescido ao Anexo III da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014.

Art. 3º Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do SEPREV, 2 (dois) cargos de provimento efetivo, vagos, de Especialista em Tecnologia da Informação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 2 de junho de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

